

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42202/2025.

INTERESSADO: Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA.

ASSUNTO: Justificativa de Preço para a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a compatibilidade do valor apresentado pelo profissional **CLEBER SILVA SIQUEIRA**, referente à prestação de serviços técnicos especializados para o Curso de Qualificação ao Porte de Arma de Fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua (GCMA), incluindo a execução das atividades de instrução e a disponibilização de local apropriado para realização das aulas práticas, em conformidade com o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global apresentado para execução integral do objeto corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DO PREÇO

A contratação pretendida contempla solução integrada composta pela prestação de serviços técnicos especializados de instrução em armamento e tiro e pela disponibilização de infraestrutura adequada para realização das atividades práticas.

Considerando a natureza singular do objeto e a impossibilidade de comparação direta com contratação idêntica, a aferição da compatibilidade do preço foi realizada mediante análise comparativa dos principais componentes da contratação, utilizando-se como referência contratações similares promovidas por outros órgãos públicos.

A análise considerou, especialmente, o grau de especialização exigido, a complexidade da capacitação, a carga horária executada e a disponibilização da estrutura necessária para realização das atividades práticas.

3. ANÁLISE DO COMPONENTE "SERVIÇO DE INSTRUÇÃO"

A contratação contempla carga horária total de 400 (quatrocentas) horas-aula, destinadas à capacitação de agentes da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

Considerando o valor global da proposta apresentada, obtém-se valor médio aproximado de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora-aula.

Para análise da razoabilidade do valor, foram utilizados como parâmetro preços praticados em contratação similar realizada pela Polícia Civil do Estado do Pará, referente ao "III Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro", cuja documentação consta anexada aos autos.

Na referida contratação, os valores pagos por hora-aula corresponderam a:

I – R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora-aula para docente;

II – R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora-aula para monitor.

Dessa forma, verifica-se que o valor médio obtido pela EGPA mostra-se compatível e economicamente vantajoso em relação aos parâmetros utilizados, especialmente considerando o elevado grau de especialização técnica exigido para execução do objeto.

4. ANÁLISE DO COMPONENTE "INFRAESTRUTURA (ESTANDE DE TIRO)"

Importa destacar que o valor global apresentado não se restringe à atividade de instrução, abrangendo também a disponibilização de local apropriado, regularizado e seguro para realização das atividades práticas de armamento e tiro.

A solução ofertada contempla infraestrutura necessária à execução das atividades práticas, evitando a necessidade de contratação independente de estande ou espaço operacional específico para treinamento.

Para fins comparativos, foi utilizada como referência contratação promovida pela Guarda Civil Municipal de Salvador/BA, cujo objeto consistia exclusivamente na disponibilização de estrutura de estande de tiro.

Conforme documentação constante nos autos, o valor da referida contratação alcançou R\$ 51.929,11 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos).

A análise comparativa demonstra que o valor global apresentado pelo contratado revela-se vantajoso à Administração, especialmente considerando que contempla simultaneamente serviços especializados de instrução e disponibilização da infraestrutura necessária à realização das atividades práticas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 40 – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 0412200431129 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUBELEMENTO: 3390362500 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

FONTE: 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

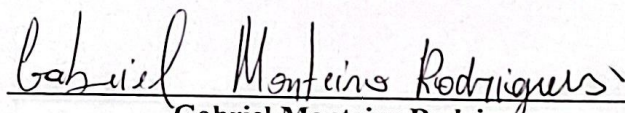
6. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) apresentado pelo profissional **CLEBER SILVA SIQUEIRA** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado à complexidade do objeto contratado.

Verifica-se que a proposta contempla não apenas serviços técnicos especializados de instrução, mas também a disponibilização de infraestrutura necessária à realização das atividades práticas, configurando solução integrada vantajosa para a Administração Pública.

Assim, atesta-se que o valor apresentado observa os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 21 de novembro de 2025.



Gabriel Monteiro Rodrigues
Coordenador de Orçamento e Finanças-DAF/EGPA